

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 210 , de 06 de agosto de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 020121/2007-97, apresentados pela firma requerente Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda. e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, com base nas informações existentes no processo supra e os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 055 de 14 maio de 1997 e Portaria Inmetro/Dimel nº 074 de 23 de agosto de 1999 relativa à aprovação do modelo TOLEDO JÚNIOR, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca TOLEDO.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por dez anos o prazo constante do subitem 6.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 055/1997, alterado pelo artigo 1º da Portaria Inmetro/Dimel nº 074/1999.

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação e de modificação do modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro